



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/02/2023, Edição nº 5959, Página nº 04 e 05

PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA: Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, estabelecida nos Artigos nº 57 e 58, da [Lei Municipal nº 2.056/2019](#).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com o que dispõe os Artigos nº 57 e 58 da [Lei Municipal nº 2.056](#), de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe os artigos 57 e 58 da [Lei Municipal nº 2.056](#), de 05 de novembro de 2019, Comissão de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Procuradoria Jurídica do município:

Titular: Bárbara Lúcia Almeida Barbosa

Suplente: Deise Montresol Giese

II – Representante do Departamento de Recursos Humanos:

Titular: Daiana Mara Jahn

Suplente: Francieli Petermann Avalos Silvero

III – Representante dos Professores do município:

Titular: Neiva Rosana Ragasson

Suplente: Joselaine Genevra Bloch

IV – Representante dos Educadores Infantis do município:

Titular: Elizandra Morgenstern Haupt

Suplente: Lourdes Erotides Dilkin

V – Um Professor ou Educador Infantil representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Nelci Vinciguerra Schmidt

Suplente: Luana Vanessa Henz da Silva

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – analisar e julgar, as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados;

II – emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

III – atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 03(três) anos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito